

Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF

Parte 2: Aplicações práticas na saúde do trabalhador

Texto de Rafael Sanches Moreno Gomes

A Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) oferece um sistema de classificação cientificamente sólido e consensual que contém múltiplas dimensões que julgamos importantes para avaliar a funcionalidade e incapacidade em diferentes contextos e agravos.

As principais aplicações da CIF são as seguintes:

- Avaliação da funcionalidade humana através da criação de checklists, core sets e protocolos. Um exemplo prático é o check list LER/DORT ou core sets para casos de dor crônica e lombalgia;
- Auxiliar no planejamento e avaliação da eficácia de tratamentos e intervenções em saúde;
- Proposição de uma linguagem comum, universal, que facilite a comunicação entre profissionais e serviços de saúde ou afins;
- Utilização como ferramenta pedagógica, para fins educativos e de formação;
- Planejamento e desenvolvimento de recursos, com vistas à melhoria da qualidade dos serviços;
- Gestão e avaliação de resultados;
- Gestão de modelos que integram a prestação de cuidados de saúde,

considerando a relação custo x eficácia;

- Estabelecimento de critérios de elegibilidade para acesso a benefícios de amparo social, pensões, compensações laborais, seguros e outros;

Avaliação das necessidades de pessoa que apresentam limitações para o exercício de atividades e restrições à participação social;

- Avaliação do meio ambiente no que se refere à acessibilidade, identificação de facilitadores e de barreiras ambientais, necessidades de intervenção e modificações implementadas;

- Formulação e desenvolvimento de políticas, legislações, regulamentos e diretrizes que contribuam para a elevação da funcionalidade dos indivíduos;

- Implementação de políticas de proteção social, emprego, educação, habitação, transporte comum ou adaptado, acesso a tecnologias de apoio, entre outras, com instituição de regulamentos para acesso e critérios de elegibilidade;

- Investigação interdisciplinar da funcionalidade humana, com comparação de resultados;

- Desenvolvimento de instrumentos de avaliação e classificação universalmente aplicáveis. Há propostas de associação a outros instrumentos de avaliação funcional ou criação de manuais e diretrizes para o seu uso e quantificação;

- Estudos de intervenção médica, de reabilitação ou ambiental que otimizem a funcionalidade dos indivíduos com limitações de atividades e restrição da participação.

Importante destacar que a aplicação da CIF como instrumento para avaliar a incapacidade e funcionalidade tem sido descrita na literatura como bastante difícil pelo excessivo número de códigos. Dessa forma, para facilitar seu uso, a Organização Mundial da Saúde (OMS) propôs a criação do checklist da CIF, que é uma versão reduzida da CIF.

São inúmeras as possibilidades, considerando ser a CIF uma classificação de uso universal, destinada a dimensionar as potencialidades humanas, no que se refere à execução de atividades e participação social, na dependência de suas características pessoais e das barreiras e facilitadores oferecidos pelo meio em que vive. A interação deste conjunto irá configurar o grau de incapacidade e/ou funcionalidade experimentada por cada indivíduo.

Essa mudança de paradigmas proposta pela CIF traduz sua principal aplicação em Saúde do Trabalhador, abrangendo indistintamente todos os indivíduos, e não só pessoas com deficiência.

O BPC (Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social) instituído em 2007 é um exemplo de aplicação da CIF no país. Esse benefício é concedido para idosos e pessoas com deficiência com renda per capita familiar inferior a 1/4 de salário mínimo após avaliação social e médico-pericial seguindo critérios

do modelo biomédico os quais substituíram os antigos critérios de elegibilidade norteados pelo modelo biomédico da CIDID.

O modelo biopsicossocial da CIF tem sido usado como base para elaboração de instrumentos de avaliação destinados à elegibilidade para diversas ações afirmativas com consonância com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiências.

Destacando o respeito e confidencialidade, o Anexo 6 da CIF contém as diretrizes éticas para sua utilização a fim de evitar abusos e condutas que desrespeitem ou sejam prejudiciais para as pessoas avaliadas.

Por fim é possível afirmar que a saúde do trabalhador e todos os seus domínios de atuação se mostram um dos mais promissores e potenciais campos de aplicação da CIF seja na prevenção primária à assistência nos variados níveis até à reabilitação do trabalhador em seu posto de trabalho. Vários estudos em saúde do trabalhador têm sido desenvolvidos considerando os princípios da CIF com o objetivo de promover e garantir às aptidões fisiológicas e psicofisiológicas, ou ainda, a célebre passagem: "adaptação do trabalho ao homem e de cada homem a sua atividade".